

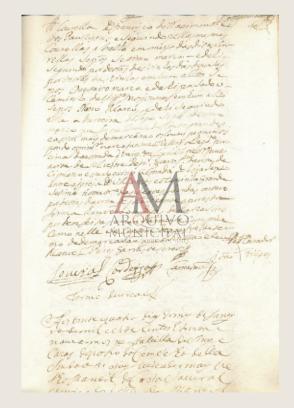
Documento do mês de junho de 2013

OS COUTOS DA VILA

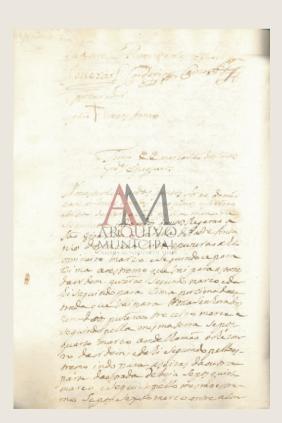
A Câmara Municipal de Sines dispunha, durante o Antigo Regime, de direitos de propriedade sobre os chamados coutos grandes e pequenos. São mencionados na primeira visitação da Ordem de Santiago a Sines conhecida, em 1480. O documento menciona o reguengo "do povoo", pertencente à vila e ao termo de Sines. Servia para a apascentação dos gados dos moradores.

Todos os anos os vereadores e o procurador do concelho delimitavam os coutos. Os coutos grandes tinham os seus limites em São Geraldo, a estrada de Beja e a Ribeira dos Moinhos. O facto de a delimitação ser feita com recurso à referência de relações de vizinhança ("se pos sexto marco antre a cou[fl. 17] a courella de Francisco do Nasimento dos Paulistas") ou a topónimos cuja localização é duvidosa ("e seguindo pelas mesmas courelas abacho em o meio das ditas courelas se pos setimo marco") torna a localização dos coutos problemática. De qualquer forma, localizavam-se na periferia da vila, destinados à criação de gado.

Sandra Patrício, Arquivo Municipal de Sines



1739. Janeiro, 24. Sines - Termo de demarcação dos coutos grandes e pequenos. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/1/8/Fl. 16 v



1739. Janeiro, 24. Sines - Termo de demarcação dos coutos grandes e pequenos. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/1/8/Fl. 17.